



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 8.017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Vera Lucia da Conceição Miguel de Souza.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO MIGUEL DE SOUZA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.784.642 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 848.123.469-91, com o cargo de Agente de Serviços (NIV02-13).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.749,75 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente à competência janeiro/2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal